

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 29, de 05 de março de 2020

Dispõe sobre a **autorização** do curso **técnico em Agricultura** do **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage** – Goianésia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201814304002065** com base no Parecer CEE/CEP N. 34, de 05 de março de 2020,

RESOLVE:

**Art. 1º - Validar** os atos pedagógicos regulares referentes ao Curso Técnico em Agricultura ofertado pelo Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage, mantido pelo Poder Público Estadual, sediado na Av. Contorno, Qd. 208, Setor Universitário em Goianésia/GO, até a presente data.

**Art. 2º - Autorizar** o Curso Técnico em Agricultura até 31 de dezembro de 2022, ofertado pelo o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lage, mantido pelo Poder Público Estadual, sediado na Av. Contorno, Qd. 208, Setor Universitário em Goianésia/GO, com 40 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos.

**Art. 3º - Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Agricultura, com 1.200 horas teórico - práticas e 240 horas de Estágio Supervisionado, com as seguintes Qualificações:

- Gestão Agrícola com 400 h teórico - prática e 60h de estágio supervisionado.
- Estrutura e Culturas Agrícolas com 800h teórico práticas e 200h de estágio supervisionado.

**Art. 4º - Determinar** que a Instituição atenda as sugestões feitas pela Comissão de Especialistas e presente em 30 dias a nominata dos professores, a comprovação da aquisição do acervo bibliográfico virtual para a bibliografia complementar e a aquisição do acervo físico para atender a demanda da bibliografia básica, e a efetiva correção da documentação, especialmente do Projeto Político Pedagógico.

**Art. 5º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 6º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

**Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 05 dias do mês de março de 2020.

**José Teodoro Coelho – Presidente**

**Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 19/11/2020, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016572825** e o código CRC **035E0795**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



